



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARAZINHO-RS**
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS
EDITAL Nº 006/2019



A Presidente do COMDICACAR TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: Tendo sido julgada procedente parte das impugnações interpostas, divulga-se novo relatório de candidatos inscritos, **Anexo I** deste Edital, e o **Anexo II** de indeferidos. Os pareceres encontram-se disponíveis na **COMDICACAR**, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. Os candidatos, (ou seu procurador legalmente constituído) interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **18, 19 e 24/06/2019**, na **COMDICACAR - Edifício Avenida**, situada na Avenida Flores da Cunha, nº 1184, Sala 112, Bairro Centro, no Município de Carazinhos/RS, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

2.1. A data acima mencionada passará a constar no Cronograma de Execução Anexo X do Edital nº 002/2019, sem prejuízo aos candidatos.

3. Altera-se o os itens 1.2 e 1.4, respectivamente, do Edital nº 002/2019, sem prejuízo aos candidatos inscritos, conforme segue:

Onde se Lê:	Leia-se:
a) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.	a) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
a) Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida uma recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos; b) Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente do período em que permaneceu no mandato.	a) Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos; b) Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido, independentemente do período em que permaneceu no mandato.

3.1. Não há necessidade de reabertura de inscrição de candidatos contemplados com a Lei Federal 13.824, de 09 de maio de 2019, uma vez que no Município não há casos que foram impossibilitados de inscrição quando da legislação permitir uma única recondução.

3.2. As demais disposições do Edital nº 002/2019 permanecem válidas e inalteradas.

4. Esse edital encontra-se divulgado no **Átrio da Prefeitura Municipal**, no **Mural do Conselho Tutelar**, no **Mural do COMDICACAR** e nos sites www.carazinho.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

Carazinho, 17 de junho de 2019.

VÂNIA DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Carazinho.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se
cópia ao Ministério Público, cumpra-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARAZINHO-RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - APÓS IMPUGNAÇÕES
JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2019 - 17/06/2019



CONSELHEIRO TUTELAR

Nome	Inscrição
ALANA CAROLINE ROZA PASQUATTO	232
ANDREA MOREIRA DOS SANTOS	240
BRUNA CARMEN DE QUADROS	203
BRUNA CRISTINA DE FREITAS KAMINSKI	231
CERES FERREIRA HARTMANN	233
CILIANA SERAFINI BORGHETI	210
CLAUDETE KLEIN BANDEIRA	205
CRISTIAN RODRIGO FLORES TESSARI	226
CRISTIANE MARCHIORI	219
DANIELA REICHERT DOS SANTOS	224
ELISA PEDROSO DIAS	237
ELISETE ADIERS	206
EVA JANIR PEDROSO	221
EVERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	204
GABRIELE FAVERO DORNELLES	229
GISLAINE MARTINS MAFALDA	201
INA TEREZINHA BRENNER	207
JOAQUIM ANTONIO BRUM DOS SANTOS	227
LARA LUCIANE DE SOUZA	216
LORENI FERREIRA DE MATOS	202
LUCIANE DOS SANTOS	222
LUCIMAR BEATRIZ PEREIRA ROSA	225
LUIZ AMARANTE BARBOZA	244
MARIA EDUARDA MORAES SCHNEIDER	236
MARLENE FENNER	211
NADINE DA SILVA	215
RAQUEL FATIMA ERSICO MORAES	242
ROMILDO DE ALMEIDA MENEZES	208
SIRLEI CARDOSO DE CAMPOS BUSCH	218
SUSIANE SCHNEIDER	223
VIVALDINA BRUNETTO DE OLIVEIRA	230
YVETTE LOURDES MARINI	217

* Para os devidos processamentos no sistema da Objetiva Concursos, todas as inscrições encontram-se acrescidas do número 2 na frente do número original de inscrição, sem alteração na ordem original das inscrições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARAZINHO-RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - APÓS IMPUGNAÇÕES
JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2019 - 17/06/2019



CONSELHEIRO TUTELAR

Nome

Inscrição

REJANE BEATRIZ ERSICO DE SOUZA

241

* Para os devidos processamentos no sistema da Objetiva Concursos, todas as inscrições encontram-se acrescidas do número 2 na frente do número original de inscrição, sem alteração na ordem original das inscrições.